

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.013, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal vigente, e,

Considerando que a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, LRF, prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

DECRETA:

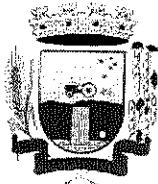
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município, Lei nº 2.824/18.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I - O anexo I que dispõe sobre o desdobramento da receita em metas mensais, bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre;

II - O anexo II que dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

**CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Seção I
Das Finalidades**

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar às secretarias de governo a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na reserva de contingência, conforme art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101, no exercício e nos dois seguintes:

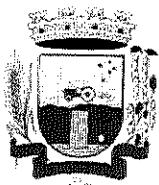
a) da renúncia de receita, conforme art. 14 e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

**CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação e de despesas mensais e para os bimestres do presente exercício,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

estabelecidas com base no fluxo de arrecadações e de despesas dos últimos três exercícios.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do anexo I deste Decreto.

§ 2º A avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no anexo I será acompanhada:

a) das medidas administrativas do Município no combate à evasão e à sonegação fiscal;

b) da quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa.

§ 3º Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 4º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto, com base no fluxo de despesas dos últimos três exercícios.

Art. 5º Fica estabelecida a programação dos resultados Primário e Nominal, na forma do anexo III desta Lei, que servirá de parâmetro comparativo para as audiências públicas.

Art. 6º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS

Seção I Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 7º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput deste artigo* poderá ser alterada:

I - para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias de que tratam, respectivamente, a Lei Municipal nº. 2.582/14 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº. 2.524/14 e suas alterações;

II - para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

III - nos casos em que decorram vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.

IV - nos casos em que forem decretadas situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

V - no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 8º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer o fluxo de caixa do órgão/entidade.

Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

Art. 10. Os repasses mensais no exercício atenderão:

§ 1º Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na unidade orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§ 2º Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

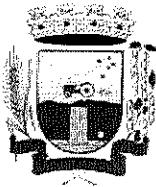
§ 3º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

§ 4º O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como o IRRF-Imposto de Renda Retido na Fonte naquele Poder será contabilizado como adiantamento de repasse do mês em que ocorreram.

Seção III
Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 11. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 12. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 13. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 14. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 11, 12 e 13 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESMBOLSO

Art. 15. A Secretaria de Finanças, através do departamento da Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre, no mínimo, serão aprovadas as atualizações dos anexos de que trata este Decreto.

Art. 16. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 17. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

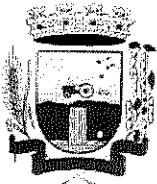
Art. 18. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

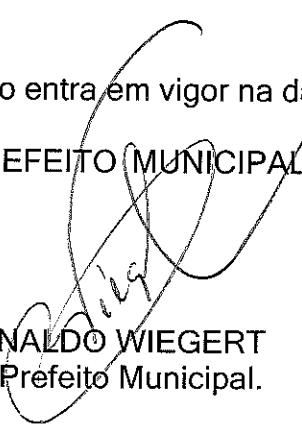
Art. 20. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento e o controle interno fiscalizar, que comunicará, ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.



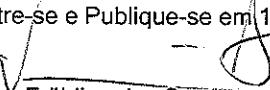
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 11 DE JANEIRO DE 2019.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11.1.2019.


Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário de Administração Designado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.334.265,18	7.334.265,18	7.334.265,18	7.334.265,18	7.334.265,18	7.334.291,64	44.005.617,54
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.662.215,66	4.662.215,66	4.662.215,66	4.662.215,66	4.662.215,66	4.662.224,21	27.973.302,51
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio	4.614,20	4.614,20	4.614,20	4.614,20	4.614,20	4.614,20	27.685,20
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio a consórcios públicos	4.614,20	4.614,20	4.614,20	4.614,20	4.614,20	4.614,20	27.685,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	3.952.786,66	3.952.786,66	3.952.786,66	3.952.786,66	3.952.786,66	3.952.793,82	23.716.727,12
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	3.360.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	327.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	69.483,26	69.483,26	69.483,26	69.483,26	69.483,26	69.483,70	416.900,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,40	350.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	170.583,24	170.583,24	170.583,24	170.583,24	170.583,24	170.583,80	1.023.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.928.045,18	2.928.045,18	2.928.045,18	2.928.045,18	2.928.045,18	2.928.047,50	17.568.273,40
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	79.960,26	79.960,26	79.960,26	79.960,26	79.960,26	79.961,42	479.762,72
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.708,14	14.708,14	14.708,14	14.708,14	14.708,14	14.709,30	88.250,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	349,98	349,98	349,98	349,98	349,98	350,10	2.100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	16.656,62	16.656,62	16.656,62	16.656,62	16.656,62	16.657,90	99.941,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias	704.814,80	704.814,80	704.814,80	704.814,80	704.814,80	704.816,19	4.228.890,19
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	704.814,80	704.814,80	704.814,80	704.814,80	704.814,80	704.816,19	4.228.890,19
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	9.499,98	9.499,98	9.499,98	9.499,98	9.499,98	9.500,10	57.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	9.499,98	9.499,98	9.499,98	9.499,98	9.499,98	9.500,10	57.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.662.549,54	2.662.549,54	2.662.549,54	2.662.549,54	2.662.549,54	2.662.567,33	15.975.315,03
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferências a União	416,64	416,64	416,64	416,64	416,64	416,80	2.500,00
3.3.20.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.20.01.01.00.00.00	Compensação Prev.Aposentadorias entre RPPS e RGPS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.20.41.00.00.00.00	Contribuições	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,34	500,00
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00
3.3.40.00.00.00.00.00	Contribuições	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00	Contribuições	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	196.999,96	196.999,96	196.999,96	196.999,96	196.999,96	197.000,20	1.182.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	195.333,32	195.333,32	195.333,32	195.333,32	195.333,32	195.333,40	1.172.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. a consórcios públicos por Contrato Rateio	7.460,08	7.460,08	7.460,08	7.460,08	7.460,08	7.460,24	44.760,64
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuição para a manutenção de consórcio	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,64	5.166,80	31.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela participação de consórcios públicos	2.293,44	2.293,44	2.293,44	2.293,44	2.293,44	2.293,44	13.760,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.397.922,88	2.397.922,88	2.397.922,88	2.397.922,88	2.397.922,88	2.397.939,99	14.387.554,39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado	Previsto Realizado
									Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.90.14.00.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2.333,02	2.333,02	2.333,02	2.333,02	2.333,02	2.334,90	14.000,00						
3.3.90.18.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00						
3.3.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	612.587,84	612.587,84	612.587,84	612.587,84	612.587,84	612.593,36	3.675.532,56						
3.3.90.31.00.00.00.00.00	Premiações Culturais	12.333,28	12.333,28	12.333,28	12.333,28	12.333,28	12.333,60	74.000,00						
3.3.90.32.00.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuíta	307.180,58	307.180,58	307.180,58	307.180,58	307.180,58	307.181,97	1.843.084,87						
3.3.90.35.00.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00						
3.3.90.36.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.825,34	43.825,34	43.825,34	43.825,34	43.825,34	43.826,76	262.953,46						
3.3.90.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.271.188,92	1.271.188,92	1.271.188,92	1.271.188,92	1.271.188,92	1.271.194,90	7.627.139,50						
3.3.90.40.00.00.00.00.00	Serviços de Técn. da Informação e Comunicação PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
3.3.90.47.00.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	85.833,32	85.833,32	85.833,32	85.833,32	85.833,32	85.833,40	515.000,00						
3.3.90.48.00.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,32	25.833,40	155.000,00						
3.3.90.91.00.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	15.190,62	15.190,62	15.190,62	15.190,62	15.190,62	15.190,90	91.144,00						
3.3.90.92.00.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00						
3.3.90.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,40	3.500,00						
3.3.93.00.00.00.00.00.00	Aplicação Direta	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00						
3.3.93.39.00.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00						
4.0.00.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	543.467,82	543.467,82	543.467,82	543.467,82	543.467,82	543.472,10	3.260.811,20						
4.4.00.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	494.568,98	494.568,98	494.568,98	494.568,98	494.568,98	494.573,09	2.967.417,99						
4.4.20.00.00.00.00.00.00	Transferências a União	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00						
4.4.20.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00						
4.4.30.00.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00						
4.4.30.93.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00						
4.4.50.00.00.00.00.00.00	Transfer. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00						
4.4.50.42.00.00.00.00.00	Auxílios	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,40	5.000,00						
4.4.60.00.00.00.00.00.00	Transf. Instituições Privadas com Fins Lucrativos	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00						
4.4.60.41.00.00.00.00.00	Contribuições	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00						
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	491.735,70	491.735,70	491.735,70	491.735,70	491.735,70	491.739,49	2.950.417,99						
4.4.90.30.00.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00						
4.4.90.51.00.00.00.00.00	Obras e Instalações	339.380,34	339.380,34	339.380,34	339.380,34	339.380,34	339.381,68	2.036.283,38						
4.4.90.52.00.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	132.105,38	132.105,38	132.105,38	132.105,38	132.105,38	132.107,71	792.634,61						
4.4.90.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00						
4.4.90.93.00.00.00.00.00	Aquisição de Produtos para Revenda	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,40	500,00						
4.5.00.00.00.00.00.00.00	Inversões Financeiras	2.055,76	2.055,76	2.055,76	2.055,76	2.055,76	2.055,91	12.334,71						
4.5.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.055,76	2.055,76	2.055,76	2.055,76	2.055,76	2.055,91	12.334,71						
4.5.90.61.00.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00						
4.5.90.62.00.00.00.00.00	Aquisição de Produtos para Revenda	1.889,10	1.889,10	1.889,10	1.889,10	1.889,10	1.889,21	11.334,71						
4.6.00.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	46.843,08	46.843,08	46.843,08	46.843,08	46.843,08	46.843,08	46.843,10	281.058,50					
4.6.90.71.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,10	113.058,50					
4.6.90.71.00.00.00.00.00	Principal da Dívida Por Contrato	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,08	18.843,10	113.058,50					

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Código	Especificação	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Total Previsto Realizado Diferença
		Previsto Realizado	Diferença											
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplic. Diretas - Op. Infra-Orcamentárias	28.000,00		28.000,00		28.000,00		28.000,00		28.000,00		28.000,00		168.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	28.000,00		28.000,00		28.000,00		28.000,00		28.000,00		28.000,00		168.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,26		976.099,26
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,26		976.099,26
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,26		976.099,26
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,20		162.683,26		976.099,26
	Total Geral	8.040.416,20		8.040.416,20		8.040.416,20		8.040.416,20		8.040.416,20		8.040.447,00		48.242.528,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação/Orcado // BE Atividade 13) - Administração Direta / Indireta e Empreendimentos

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS	10.260.314,92	10.260.314,92	10.260.314,92	10.260.314,92	10.260.315,11	61.561.889,71	
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes							
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor Impostos	8.580.582,44	8.580.582,44	8.580.582,44	8.580.582,44	8.580.582,35	51.483.494,55	
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Imposto sobre a Renda - Retido na For	773.554,60	773.554,60	773.554,60	773.554,60	773.554,34	4.641.327,34	
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fc	707.160,22	707.160,22	707.160,22	707.160,22	707.159,83	4.242.960,93	
4.1.1.1.3.0.3.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na For	157.399,56	157.399,56	157.399,56	157.399,56	157.399,50	944.397,30	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fc	157.399,56	157.399,56	157.399,56	157.399,56	157.399,50	944.397,30	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	153.923,32	153.923,32	153.923,32	153.923,32	153.923,29	923.539,89	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.01.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	133.080,24	133.080,24	133.080,24	133.080,24	133.080,22	798.481,42	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	79.848,14	79.848,14	79.848,14	79.848,14	79.848,15	479.088,85	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	33.270,06	33.270,06	33.270,06	33.270,06	33.270,06	199.620,36	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	19.962,04	19.962,04	19.962,04	19.962,04	19.962,01	119.772,21	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	9.076,74	9.076,74	9.076,74	9.076,74	9.076,77	54.460,47	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	5.446,04	5.446,04	5.446,04	5.446,04	5.446,08	32.676,28	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	2.269,18	2.269,18	2.269,18	2.269,18	2.269,22	13.615,12	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	1.361,52	1.361,52	1.361,52	1.361,52	1.361,47	8.169,07	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	11.766,34	11.766,34	11.766,34	11.766,34	11.766,30	70.598,00	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	7.059,80	7.059,80	7.059,80	7.059,80	7.059,80	42.358,80	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	2.941,58	2.941,58	2.941,58	2.941,58	2.941,58	17.649,50	
4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trab	1.764,96	1.764,96	1.764,96	1.764,96	1.764,90	10.589,70	
4.1.1.1.3.0.3.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fc	3.476,24	3.476,24	3.476,24	3.476,24	3.476,24	20.857,41	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	3.476,24	3.476,24	3.476,24	3.476,24	3.476,21	20.857,41	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	3.476,24	3.476,24	3.476,24	3.476,24	3.476,21	20.857,41	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Prin	2.085,74	2.085,74	2.085,74	2.085,74	2.085,75	12.514,45	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Prin	869,06	869,06	869,06	869,06	869,05	5.214,35	
4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Prin	521,44	521,44	521,44	521,44	521,41	3.128,61	
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF/MU	549.760,66	549.760,66	549.760,66	549.760,66	549.760,33	3.298.533,63	
4.1.1.1.8.0.1.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	325.106,60	325.106,60	325.106,60	325.106,60	325.106,50	1.950.639,50	
4.1.1.1.8.0.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	244.041,18	244.041,18	244.041,18	244.041,18	244.041,21	1.464.247,11	
4.1.1.1.8.0.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	203.993,14	203.993,14	203.993,14	203.993,14	203.993,14	1.223.958,84	
4.1.1.1.8.0.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	122.395,88	122.395,88	122.395,88	122.395,88	122.395,90	734.375,30	
4.1.1.1.8.0.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - MDE	50.998,28	50.998,28	50.998,28	50.998,28	50.998,31	305.989,71	
4.1.1.1.8.0.1.1.2.0.00.00	IPTU - Principal ASPS	30.598,98	30.598,98	30.598,98	30.598,98	30.598,93	183.593,83	
4.1.1.1.8.0.1.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	609,10	609,10	609,10	609,10	609,12	3.654,62	
4.1.1.1.8.0.1.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	365,46	365,46	365,46	365,46	365,47	2.192,77	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

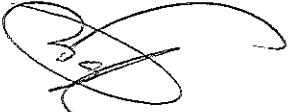
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.18.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	152,28	152,28	152,28	152,28	152,28	152,26	913,66
4.1.1.18.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	91,36	91,36	91,36	91,36	91,36	91,39	548,19
4.1.1.18.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	21.373,36	21.373,36	21.373,36	21.373,36	21.373,36	21.373,39	128.240,19
4.1.1.18.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.824,02	12.824,02	12.824,02	12.824,02	12.824,02	12.824,01	76.944,11
4.1.1.18.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.343,34	5.343,34	5.343,34	5.343,34	5.343,34	5.343,35	32.060,05
4.1.1.18.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,03	19.236,03
4.1.1.18.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	18.065,58	18.065,58	18.065,58	18.065,58	18.065,58	18.065,56	108.393,46
4.1.1.18.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.839,34	10.839,34	10.839,34	10.839,34	10.839,34	10.839,38	65.036,08
4.1.1.18.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.516,40	4.516,40	4.516,40	4.516,40	4.516,40	4.516,36	27.098,36
4.1.1.18.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.709,84	2.709,84	2.709,84	2.709,84	2.709,84	2.709,82	16.259,02
4.1.1.18.01.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vix"	81.065,42	81.065,42	81.065,42	81.065,42	81.065,42	81.065,29	486.392,39
4.1.1.18.01.4.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	48.639,24	48.639,24	48.639,24	48.639,24	48.639,24	48.639,23	291.835,43
4.1.1.18.01.4.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	20.266,36	20.266,36	20.266,36	20.266,36	20.266,36	20.266,30	121.598,10
4.1.1.18.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	12.159,82	12.159,82	12.159,82	12.159,82	12.159,82	12.159,76	72.958,86
4.1.1.18.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	224.654,06	224.654,06	224.654,06	224.654,06	224.654,06	224.653,83	1.347.924,13
4.1.1.18.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	224.654,06	224.654,06	224.654,06	224.654,06	224.654,06	224.653,83	1.347.924,13
4.1.1.18.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	214.198,36	214.198,36	214.198,36	214.198,36	214.198,36	214.198,31	1.285.190,11
4.1.1.18.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	128.519,02	128.519,02	128.519,02	128.519,02	128.519,02	128.518,96	771.114,06
4.1.1.18.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	53.549,58	53.549,58	53.549,58	53.549,58	53.549,58	53.549,63	321.287,53
4.1.1.18.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	32.129,76	32.129,76	32.129,76	32.129,76	32.129,76	32.129,72	192.778,52
4.1.1.18.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.167,34	2.167,34	2.167,34	2.167,34	2.167,34	2.167,23	13.003,93
4.1.1.18.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.300,40	1.300,40	1.300,40	1.300,40	1.300,40	1.300,36	7.802,36
4.1.1.18.02.3.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	541,84	541,84	541,84	541,84	541,84	541,78	3.280,98
4.1.1.18.02.3.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS	325,10	325,10	325,10	325,10	325,10	325,09	1.950,59
4.1.1.18.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	4.541,96	4.541,96	4.541,96	4.541,96	4.541,96	4.541,98	27.251,78
4.1.1.18.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.725,18	2.725,18	2.725,18	2.725,18	2.725,18	2.725,17	16.351,07
4.1.1.18.02.3.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	1.135,50	1.135,50	1.135,50	1.135,50	1.135,50	1.135,44	6.812,94
4.1.1.18.02.3.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	681,28	681,28	681,28	681,28	681,28	681,37	4.087,77
4.1.1.18.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	3.746,40	3.746,40	3.746,40	3.746,40	3.746,40	3.746,31	22.478,31
4.1.1.18.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.247,84	2.247,84	2.247,84	2.247,84	2.247,84	2.247,78	13.486,98
4.1.1.18.02.3.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	936,60	936,60	936,60	936,60	936,60	936,58	5.619,58
4.1.1.18.02.3.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	561,96	561,96	561,96	561,96	561,96	561,95	3.371,75
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	66.183,44	66.183,44	66.183,44	66.183,44	66.183,44	66.183,38	397.100,58
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,64	244.689,74

SS


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (I.L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Municipio: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.1.2.2.01.0.00.00.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,64	244.689,74
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,62	40.781,64	244.689,74
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxa de limpeza pública	37.066,90	37.066,90	37.066,90	37.066,90	37.066,90	37.066,99	222.401,49
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	taxa de emissão de certidões	1.799,42	1.799,42	1.799,42	1.799,42	1.799,42	1.799,47	10.796,57
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços - I	47,74	47,74	47,74	47,74	47,74	47,69	286,39
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços - I	47,74	47,74	47,74	47,74	47,74	47,69	286,39
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços - I	2.230,36	2.230,36	2.230,36	2.230,36	2.230,36	2.230,32	13.382,12
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços - I	2.230,36	2.230,36	2.230,36	2.230,36	2.230,36	2.230,32	13.382,12
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços - I	1.436,62	1.436,62	1.436,62	1.436,62	1.436,62	1.436,64	8.619,74
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxa pela prestação de serviço- m	1.436,62	1.436,62	1.436,62	1.436,62	1.436,62	1.436,64	8.619,74
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxes - Específicas de Estados, DF e M	25.401,82	25.401,82	25.401,82	25.401,82	25.401,82	25.401,74	152.410,84
4.1.1.2.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fiscaliz	25.401,82	25.401,82	25.401,82	25.401,82	25.401,82	25.401,74	152.410,84
4.1.1.2.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sa	2.051,12	2.051,12	2.051,12	2.051,12	2.051,12	2.051,22	12.306,32
4.1.1.2.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância S	1.475,10	1.475,10	1.475,10	1.475,10	1.475,10	1.475,15	8.850,65
4.1.1.2.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância S:	576,02	576,02	576,02	576,02	576,02	576,07	3.456,17
4.1.1.2.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fisca	23.350,70	23.350,70	23.350,70	23.350,70	23.350,70	23.350,52	140.104,02
4.1.1.2.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fisca	18.394,26	18.394,26	18.394,26	18.394,26	18.394,26	18.394,21	110.365,51
4.1.1.2.2.8.01.9.1.00.01.00	Taxa de fiscalização para funcionamen	5.152,62	5.152,62	5.152,62	5.152,62	5.152,62	5.152,57	30.915,67
4.1.1.2.2.8.01.9.1.00.03.00	Taxa de utilização de área de dom	125,64	125,64	125,64	125,64	125,64	125,65	753,85
4.1.1.2.2.8.01.9.1.00.07.00	Taxa de cemitérios	1.915,48	1.915,48	1.915,48	1.915,48	1.915,48	1.915,51	11.492,91
4.1.1.2.2.8.01.9.1.00.08.00	Emolumentos e custas processua	2.869,14	2.869,14	2.869,14	2.869,14	2.869,14	2.869,12	17.214,82
4.1.1.2.2.8.01.9.1.00.15.00	Taxa de licença construção	3.791,42	3.791,42	3.791,42	3.791,42	3.791,42	3.791,39	22.748,49
4.1.1.2.2.8.01.9.1.00.16.00	Taxa de Controle e Fiscalização A	4.539,96	4.539,96	4.539,96	4.539,96	4.539,96	4.539,97	27.239,77
4.1.1.2.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fisca	79,78	79,78	79,78	79,78	79,78	79,74	478,64
4.1.1.2.2.8.01.9.2.00.01.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fis	79,78	79,78	79,78	79,78	79,78	79,74	478,64
4.1.1.2.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fisca	2.855,44	2.855,44	2.855,44	2.855,44	2.855,44	2.855,39	17.132,59
4.1.1.2.2.8.01.9.3.00.01.00	Taxa de licença para funcionamen	2.223,10	2.223,10	2.223,10	2.223,10	2.223,10	2.223,09	13.338,59
4.1.1.2.2.8.01.9.3.00.02.00	Taxa de licença para execução de	154,24	154,24	154,24	154,24	154,24	154,21	925,41
4.1.1.2.2.8.01.9.3.00.08.00	Emolumentos e custas processua	478,10	478,10	478,10	478,10	478,10	478,09	2.868,59
4.1.1.2.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fis	2.021,22	2.021,22	2.021,22	2.021,22	2.021,22	2.021,18	12.127,28
4.1.1.2.2.8.01.9.4.00.01.00	Taxes de Inspeção, Controle e Fis	2.021,22	2.021,22	2.021,22	2.021,22	2.021,22	2.021,18	12.127,28
4.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	210,94	210,94	210,94	210,94	210,94	211,13	1.265,83
4.1.1.3.8.0.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Especifica EI	210,94	210,94	210,94	210,94	210,94	211,13	1.265,83
4.1.1.3.8.0.4.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimen	210,94	210,94	210,94	210,94	210,94	211,13	1.265,83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Minicinio: SANTO ANGELO

Exercício de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

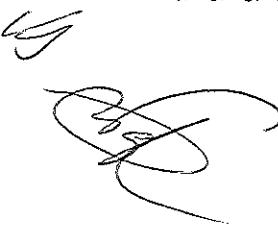
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orgâdo (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.08	Rec de rend 4090 pacs estadual	50,78	50,78	50,78	50,78	50,78	50,81	304,71
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.09	Rec de rend 4090 saude bucal ei	104,44	104,44	104,44	104,44	104,44	104,39	623,59
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.10	Rec de rend pnaq	234,14	234,14	234,14	234,14	234,14	234,10	1.404,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.13	Rec de rend 40f1 pies	669,48	669,48	669,48	669,48	669,48	669,45	4.016,85
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	Rec de rend oficinas terapeuticas	249,34	249,34	249,34	249,34	249,34	249,33	1.496,03
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.15	Rend naab 40f1 custeio	1.548,26	1.548,26	1.548,26	1.548,26	1.548,26	1.548,20	9.288,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.16	Rec rend piso fixo de vlg em sau	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20	3,16	19,16
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.18	Rec rend saude bucal 4520 fedel	13,20	13,20	13,20	13,20	13,20	13,17	79,17
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.19	Rec de rend incentivos pontuais	18,78	18,78	18,78	18,78	18,78	18,77	112,67
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.20	Rec de rend media alta competixa	117,50	117,50	117,50	117,50	117,50	117,49	704,99
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.21	Rec de rend incentivo adicional :	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.22	Rec rend incentivo pontual vig er	11,18	11,18	11,18	11,18	11,18	11,14	67,04
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.26	Rend Aplic. Cta BLATB PAB FI)	225,12	225,12	225,12	225,12	225,12	225,07	1.350,67
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.27	Rend Aplic.Recursos UBS e tele:	18,50	18,50	18,50	18,50	18,50	18,47	110,97
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.28	Ren.Rec.Naab rec. 40f1 implant	74,86	74,86	74,86	74,86	74,86	74,81	449,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.29	Rec.Rend. Teto Municipal Rede (3,18	3,18	3,18	3,18	3,18	3,15	19,05
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.30	Rend.Rec.Recursos 4050-Fralda	641,82	641,82	641,82	641,82	641,82	641,83	3.850,93
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.33	Rendimentos do incremento tem	466,44	466,44	466,44	466,44	466,44	466,39	2.798,59
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.35	Rec.Rend.Rec.Aquisição Ambulâ	539,22	539,22	539,22	539,22	539,22	539,22	3.235,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.36	Rec.Rend.Aplic.Rec. Equip.Estru	35,02	35,02	35,02	35,02	35,02	35,01	210,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração do Depósitos Banc	175,12	175,12	175,12	175,12	175,12	175,15	1.050,75
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Banc	1.567,96	1.567,96	1.567,96	1.567,96	1.567,96	1.567,97	9.407,77
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Banc	59,64	59,64	59,64	59,64	59,64	59,63	357,83
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Banc	4.378,08	4.378,08	4.378,08	4.378,08	4.378,08	4.378,13	26.268,53
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rec de rend idg bolsa	207,32	207,32	207,32	207,32	207,32	207,36	1.243,96
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	Rec de rend palf	242,34	242,34	242,34	242,34	242,34	242,30	1.454,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rec de rend lgd suas	72,58	72,58	72,58	72,58	72,58	72,62	435,52
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rec de rend acessuas trabalho	200,66	200,66	200,66	200,66	200,66	200,62	1.203,92
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.06	Rec de rend hpc na escola	5,36	5,36	5,36	5,36	5,36	5,35	32,15
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	Rec de rend portadores de defici	24,92	24,92	24,92	24,92	24,92	24,95	149,55
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.08	Rec de rend pafn	296,96	296,96	296,96	296,96	296,96	296,96	1.781,76
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.09	Rec de rend fortalecimento de vi	302,96	302,96	302,96	302,96	302,96	303,01	1.817,81
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.10	Rec.Rend.Rem.Fundo Munic.Ha	863,94	863,94	863,94	863,94	863,94	863,95	5.183,65
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.11	Rec.Rend.Transf.doenças FM/C/	396,90	396,90	396,90	396,90	396,90	396,87	2.381,37
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.12	Rec.de Rend.Recursio FMCA 13z	102,18	102,18	102,18	102,18	102,18	102,21	613,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.13	Rec de Rend Fundo Municipal dc	3,34	3,34	3,34	3,34	3,34	3,30	20,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.14	Rec.Rend Recursos FUNDAS	26,68	26,68	26,68	26,68	26,68	26,73	160,13
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.15	Rec.Rend Rec.FMHIS RV 1339	42,42	42,42	42,42	42,42	42,42	42,41	254,51
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.16	Rec.Rend.FMCA MULTAS Rec.1	32,72	32,72	32,72	32,72	32,72	32,68	196,28
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.17	Rens apoio financeiro paf	204,78	204,78	204,78	204,78	204,78	204,81	1.228,71
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.18	Rend apoio financeiro scfv	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,25	1.135,65
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.19	Inv de rend contrato de repasse i	1.162,74	1.162,74	1.162,74	1.162,74	1.162,74	1.162,75	6.976,45
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Banc.	69,78	69,78	69,78	69,78	69,78	69,87	418,77
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	Rec de rend pnem	12,76	12,76	12,76	12,76	12,76	12,81	76,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rec rend pnip pre escola	2,42	2,42	2,42	2,42	2,42	2,38	14,48
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rec de rend pnac	11,38	11,38	11,38	11,38	11,38	11,43	63,33
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rec de rend pnem	13,60	13,60	13,60	13,60	13,60	13,60	81,60
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rec de rend eja	10,04	10,04	10,04	10,04	10,04	10,05	60,25
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.07	Rec de rend aee	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,81	17,01
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.08	Rec de Rend J Brasílio Carlinhos	16,74	16,74	16,74	16,74	16,74	16,79	100,49
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	Remuneração de Outros Depósito	897,66	897,66	897,66	897,66	897,66	897,74	5.386,04
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.10	Rendimento de aplic. Re.Repass	428,34	428,34	428,34	428,34	428,34	428,33	2.570,03
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.11	Rec.Rend.Aplic.Rec. Ilum.Públic	84,26	84,26	84,26	84,26	84,26	84,31	506,61
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.12	Rec.Rend.Recurs Funindo Esp	329,28	329,28	329,28	329,28	329,28	329,29	1.975,69
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.13	Receta de Rendimentos Recursi	55,78	55,78	55,78	55,78	55,78	55,81	334,71
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec	11.471,12	11.471,12	11.471,12	11.471,12	11.471,12	11.471,17	68.826,77
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos de Ré	11.471,12	11.471,12	11.471,12	11.471,12	11.471,12	11.471,17	68.826,77
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regin	666,666,66	666,666,66	666,666,66	666,666,66	666,666,66	666,666,70	4.000.000,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regi	666,666,66	666,666,66	666,666,66	666,666,66	666,666,66	666,666,70	4.000.000,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,22	10.117,52
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,22	10.117,52
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,26	1.686,22	10.117,52
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.01	Rend fundem	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.02	Rend farma	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.03	Rend transporte escolar estadua	86,26	86,26	86,26	86,26	86,26	86,22	517,52
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.04	Rend salário educação	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.05	Rend pnate	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.07	Rend passe livre estudantil	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.08	Rend incentivo academia de sau	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.09	Receita de Serviços	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,31	67.297,51

11/216,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.6.10.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,31	67.297,51
4.1.6.10.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais I	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,31	67.297,51
4.1.6.10.01.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais II	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,24	11.216,31	67.297,51
4.1.6.10.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais III	11.187,86	11.187,86	11.187,86	11.187,86	11.187,86	11.187,92	67.127,22
4.1.6.10.01.1.1.02.00.00	Serviços de maquinas- principal	9.293,54	9.293,54	9.293,54	9.293,54	9.293,54	9.293,55	55.761,25
4.1.6.10.01.1.1.03.00.00	Serviços de captação tratamento e	1.894,32	1.894,32	1.894,32	1.894,32	1.894,32	1.894,37	11.365,97
4.1.6.10.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	28,38	28,38	28,38	28,38	28,38	28,39	170,29
4.1.6.10.01.1.2.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Correntes	28,38	28,38	28,38	28,38	28,38	28,39	170,29
4.1.7.10.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entida	6.721,102,02	6.721,102,02	6.721,102,02	6.721,102,02	6.721,102,02	6.721,102,37	40.326.612,47
4.1.7.10.00.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/A	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,70	17.981.006,80
4.1.7.18.00.0.00.00.00	Participação na Receita da União	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,42	2.996,834,70	17.981.006,80
4.1.7.18.01.12.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.423,727,94	2.423,727,94	2.423,727,94	2.423,727,94	2.423,727,94	2.423,727,94	14.542.367,62
4.1.7.18.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	2.188,657,84	2.188,657,84	2.188,657,84	2.188,657,84	2.188,657,84	2.188,657,84	13.131.947,01
4.1.7.18.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	1.313,194,70	1.313,194,70	1.313,194,70	1.313,194,70	1.313,194,70	1.313,194,71	7.879.166,21
4.1.7.18.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	109.432,90	109.432,90	109.432,90	109.432,90	109.432,90	109.432,85	656.597,35
4.1.7.18.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	328.298,68	328.298,68	328.298,68	328.298,68	328.298,68	328.298,65	1.969.792,05
4.1.7.18.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal -	437.731,56	437.731,56	437.731,56	437.731,56	437.731,56	437.731,60	2.626.388,40
4.1.7.18.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	96.832,10	96.832,10	96.832,10	96.832,10	96.832,10	96.832,14	580.992,64
4.1.7.18.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	96.832,10	96.832,10	96.832,10	96.832,10	96.832,10	96.832,14	580.992,64
4.1.7.18.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	58.099,26	58.099,26	58.099,26	58.099,26	58.099,26	58.099,28	348.555,58
4.1.7.18.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	24.208,02	24.208,02	24.208,02	24.208,02	24.208,02	24.208,06	145.248,16
4.1.7.18.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	14.524,82	14.524,82	14.524,82	14.524,82	14.524,82	14.524,80	87.148,90
4.1.7.18.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	95.260,24	95.260,24	95.260,24	95.260,24	95.260,24	95.260,17	574.561,37
4.1.7.18.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação	95.260,24	95.260,24	95.260,24	95.260,24	95.260,24	95.260,17	571.561,37
4.1.7.18.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	57.156,14	57.156,14	57.156,14	57.156,14	57.156,14	57.156,12	342.936,82
4.1.7.18.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	23.815,06	23.815,06	23.815,06	23.815,06	23.815,06	23.815,04	142.890,34
4.1.7.18.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	14.289,04	14.289,04	14.289,04	14.289,04	14.289,04	14.289,01	85.734,21
4.1.7.18.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	42.977,76	42.977,76	42.977,76	42.977,76	42.977,76	42.977,80	257.866,60
4.1.7.18.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	42.977,76	42.977,76	42.977,76	42.977,76	42.977,76	42.977,80	257.866,60
4.1.7.18.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	25.786,66	25.786,66	25.786,66	25.786,66	25.786,66	25.786,66	154.719,96
4.1.7.18.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,88	2.148,93	12.893,33
4.1.7.18.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	6.446,66	6.446,66	6.446,66	6.446,66	6.446,66	6.446,69	38.679,99
4.1.7.18.01.5.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entre	8.595,56	8.595,56	8.595,56	8.595,56	8.595,56	8.595,52	51.573,32
4.1.7.18.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.104,95	204.629,95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

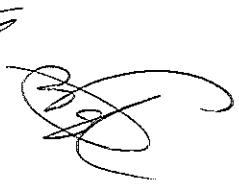
Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.104,95	204.629,95
4.1.7.1.8.03.0.00.00.00	Cola-Parte do Fundo Especial do Pe	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.105,00	34.104,95	204.629,95
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	262.322,34	262.322,34	262.322,34	262.322,34	262.322,34	262.322,50	1.573.824,20
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistem	210.232,66	210.232,66	210.232,66	210.232,66	210.232,66	210.232,65	1.261.395,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Trans pab fixo	66.924,66	66.924,66	66.924,66	66.924,66	66.924,66	66.924,65	401.547,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Trans programa saude da familia	60.520,00	60.520,00	60.520,00	60.520,00	60.520,00	60.520,00	363.120,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf programa agentes comun	56.108,00	56.108,00	56.108,00	56.108,00	56.108,00	56.108,00	336.648,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Trans saude bucal federal	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	80.280,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.13	Transf incentivo para academia c	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16	Transf programa melhoria da que	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	46.800,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	150.903,60
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	150.903,60
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	25.150,60	150.903,60
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	14.713,40	14.713,40	14.713,40	14.713,40	14.713,40	14.713,40	88.280,50
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	48.672,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,75	73.354,15
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transf incentivo financeiro aos esta	4.368,08	4.368,08	4.368,08	4.368,08	4.368,08	4.368,10	26.208,50
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Transf assistência financeira compl	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	48.672,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	2.233,32	2.233,32	2.233,32	2.233,32	2.233,32	2.233,40	13.400,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,75	73.354,15
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,75	73.354,15
4.1.7.1.8.03.4.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,75	73.354,15
4.1.7.1.8.03.4.1.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	8.112,00	48.672,00
4.1.7.1.8.03.4.1.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,75	73.354,15
4.1.7.1.8.03.4.1.05.00.00	Transferência de Recursos do SUS	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,68	12.225,75	73.354,15
4.1.7.1.8.03.4.1.06.00.00	Transferências de Recursos do Fundo I	160.336,28	160.336,28	160.336,28	160.336,28	160.336,28	160.336,29	962.017,69
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	120.808,36	120.808,36	120.808,36	120.808,36	120.808,36	120.808,30	724.850,10
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	120.808,36	120.808,36	120.808,36	120.808,36	120.808,36	120.808,30	724.850,10
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências do FNDE refer	30.984,66	30.984,66	30.984,66	30.984,66	30.984,66	30.984,70	185.908,00
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferências do FNDE refer	30.984,66	30.984,66	30.984,66	30.984,66	30.984,66	30.984,70	185.908,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferências do FNDE refer	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	8.820,00	52.920,00
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transferências do FNDE refer	13.945,66	13.945,66	13.945,66	13.945,66	13.945,66	13.945,70	83.674,00
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.01	Transferências do FNDE refer	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.02	Transferências do FNDE refer	5.953,66	5.953,66	5.953,66	5.953,66	5.953,66	5.953,70	35.722,00
4.1.7.1.8.05.3.1.07.00.04	Transferências do FNDE refer	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,29	51.259,59
4.1.7.1.8.05.3.1.08.00.05	Transferências do FNDE refer	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,29	51.259,59
4.1.7.1.8.05.3.1.09.00.06	Transferências do FNDE refer	1.205,34	1.205,34	1.205,34	1.205,34	1.205,34	1.205,30	7.222,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE refer	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,26	8.543,29	51.259,59
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – De	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	67.082,65

↓


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – E	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,55
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – E	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,42	11.180,55
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – E	6.708,26	6.708,26	6.708,26	6.708,26	6.708,26	6.708,26	6.708,29
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – E	559,02	559,02	559,02	559,02	559,02	559,02	559,03
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – E	1.677,06	1.677,06	1.677,06	1.677,06	1.677,06	1.677,06	1.677,10
4.1.7.1.8.06.1.1.04.00.00	Transferência Financeira do ICMS – E	2.236,08	2.236,08	2.236,08	2.236,08	2.236,08	2.236,08	2.236,13
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União	27.316,96	27.316,96	27.316,96	27.316,96	27.316,96	27.316,96	163.901,72
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.01	Transferências de Convênios da União	27.316,96	27.316,96	27.316,96	27.316,96	27.316,96	27.316,96	163.901,72
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	25.275,42	25.275,42	25.275,42	25.275,42	25.275,42	25.275,42	151.652,57
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.01	Transferências de Recursos do Fundo	1.054,10	1.054,10	1.054,10	1.054,10	1.054,10	1.054,10	6.334,60
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.02	Transf bolsa família	4.935,16	4.935,16	4.935,16	4.935,16	4.935,16	4.935,16	29.610,97
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.03	Transf programa nacional de aten	6.350,00	6.350,00	6.350,00	6.350,00	6.350,00	6.350,00	38.100,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.04	Transf lgd suas	436,16	436,16	436,16	436,16	436,16	436,20	2.617,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.05	Transfortalecimento de vínculos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.07	Transf proteção e atendimento es	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	315.420,40
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	315.420,40
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Pri	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	315.420,40
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transferências TCT-PRF 009/2018	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	52.570,06	315.420,40
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito F	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	14.348.653,99
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências dos Estados - Específica	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	2.391.442,32	14.348.653,99
4.1.7.2.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Participação na Receita dos Estados	2.310.512,58	2.310.512,58	2.310.512,58	2.310.512,58	2.310.512,58	2.310.512,58	13.863.075,54
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cola-Parte do ICMS - Principal	1.985.455,20	1.985.455,20	1.985.455,20	1.985.455,20	1.985.455,20	1.985.455,20	11.912.731,28
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cola-Parte do ICMS - Principal - PF	1.191.273,12	1.191.273,12	1.191.273,12	1.191.273,12	1.191.273,12	1.191.273,12	11.912.731,28
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cola-Parte do ICMS - Principal - Mf	99.272,76	99.272,76	99.272,76	99.272,76	99.272,76	99.272,76	7.147.638,77
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cola-Parte do ICMS - Principal - AS	297.818,28	297.818,28	297.818,28	297.818,28	297.818,28	297.818,28	595.636,56
4.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	Cola-Parte do ICMS - Principal - FL	397.091,04	397.091,04	397.091,04	397.091,04	397.091,04	397.091,04	1.786.909,69
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cola-Parte do IPVA	289.737,68	289.737,68	289.737,68	289.737,68	289.737,68	289.737,68	2.382.546,26
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	289.737,68	289.737,68	289.737,68	289.737,68	289.737,68	289.737,68	1.738.426,04
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - PR	173.842,60	173.842,60	173.842,60	173.842,60	173.842,60	173.842,60	1.043.055,62
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - MD	14.486,88	14.486,88	14.486,88	14.486,88	14.486,88	14.486,88	86.921,30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orgâdo (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASI	43.460,66	43.460,66	43.460,66	43.460,66	43.460,66	43.460,61	260.763,91
4.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - FU	57.947,54	57.947,54	57.947,54	57.947,54	57.947,54	57.947,51	347.665,21
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Municípios	30.959,62	30.959,62	30.959,62	30.959,62	30.959,62	30.959,70	185.757,80
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Pint	30.959,62	30.959,62	30.959,62	30.959,62	30.959,62	30.959,70	185.757,80
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Pril	18.575,78	18.575,78	18.575,78	18.575,78	18.575,78	18.575,78	111.454,68
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Pril	1.547,98	1.547,98	1.547,98	1.547,98	1.547,98	1.547,99	9.287,89
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Pril	4.643,94	4.643,94	4.643,94	4.643,94	4.643,94	4.643,97	27.863,67
4.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Pril	6.191,92	6.191,92	6.191,92	6.191,92	6.191,92	6.191,96	37.151,56
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interven	4.360,08	4.360,08	4.360,08	4.360,08	4.360,08	4.360,02	26.160,42
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	4.360,08	4.360,08	4.360,08	4.360,08	4.360,08	4.360,02	26.160,42
4.1.7.2.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	80.075,36	80.075,36	80.075,36	80.075,36	80.075,36	80.075,37	480.452,17
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado	80.075,36	80.075,36	80.075,36	80.075,36	80.075,36	80.075,37	480.452,17
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Transferência de Recursos do Estado	3.910,20	3.910,20	3.910,20	3.910,20	3.910,20	3.910,20	23.461,20
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transferência de Recursos do Estado	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transferência de Recursos do Estado	4.575,68	4.575,68	4.575,68	4.575,68	4.575,68	4.575,65	27.454,05
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transferência de Recursos do Estado	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transferência de Recursos do Estado	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,66	10.666,70	64.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	Transferência de Recursos do Estado	22.773,36	22.773,36	22.773,36	22.773,36	22.773,36	22.773,36	136.640,16
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.07	Transferência de Recursos do Estado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.08	Transferência de Recursos do Estado	649,46	649,46	649,46	649,46	649,46	649,46	3.896,76
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	854,38	854,38	854,38	854,38	854,38	854,38	5.126,28
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	854,38	854,38	854,38	854,38	854,38	854,38	5.126,28
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Cota-Parte das Multas de Trânsito	854,38	854,38	854,38	854,38	854,38	854,38	5.126,28
4.1.7.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Pú	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,52	7.973.973,32
4.1.7.5.8.00.0.0.0.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Pú	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,52	7.973.973,32
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,52	7.973.973,32
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,56	1.328.995,52	7.973.973,32
4.1.7.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,72	22.978,36
4.1.7.7.0.0.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,76	22.978,36
4.1.7.7.0.0.1.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,72	3.829,76	22.978,36
4.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	7.978,10	7.978,10	7.978,10	7.978,10	7.978,10	7.978,30	47.868,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orgâdo (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,65	6.207,65
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,65	6.207,65
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,60	1.034,65	6.207,65
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	63,58	63,58	63,58	63,58	63,58	63,59	381,49
4.1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	741,30	741,30	741,30	741,30	741,30	741,34	4.447,84
4.1.9.1.0.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	15,06	15,06	15,06	15,06	15,06	15,11	90,41
4.1.9.1.0.06.1.4.00.00.00	Multas Administrativas por danos ambientais	214,66	214,66	214,66	214,66	214,66	214,61	1.287,91
4.1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,33	22.482,93
4.1.9.2.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,33	22.482,93
4.1.9.2.8.02.0.0.0.0.0.0.0	Resoluções - Específicas para Estado	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,33	22.482,93
4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estado	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,12	3.747,33	22.482,93
4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Resoluções Determinadas pelo TCE	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
4.1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	Programa Troca-troca - Principal	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
4.1.9.2.8.02.9.3.00.00.00	Resoluções Determinadas pelo TCE	1.066,92	1.066,92	1.066,92	1.066,92	1.066,92	1.066,96	6.401,56
4.1.9.2.8.02.9.3.01.00.00	Resoluções Determinadas pelo TCE	1.066,92	1.066,92	1.066,92	1.066,92	1.066,92	1.066,96	6.401,56
4.1.9.2.8.02.9.4.01.00.00	Resoluções Determinadas pelo TCE	846,88	846,88	846,88	846,88	846,88	846,97	5.081,37
4.1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	846,88	846,88	846,88	846,88	846,88	846,97	5.081,37
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,32	19.178,22
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,32	19.178,22
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Princípios	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,38	3.196,32	19.178,22
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Recetas de Capital	969.999,16	969.999,16	969.999,16	969.999,16	969.999,16	969.999,36	5.819.995,16
4.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,30	809.000,00
4.2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,30	809.000,00
4.2.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,30	809.000,00
4.2.1.1.2.0.0.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Materiais	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,30	809.000,00
4.2.1.1.2.0.0.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - I	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,34	134.833,30	809.000,00
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
4.2.4.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades - Específicas de Convênios	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.02	Transf. contrato de repasse 8635-	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
4.2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Outras Receitas de Capital	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.665,82	4.035.995,16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.2.9.9.0.00.0.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.666,06	4.035.995,16
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.665,82	672.666,06	4.035.995,16	4.035.995,16
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Princíp	5.999,16	5.999,16	5.999,16	5.999,16	5.999,16	5.999,36	35.995,16
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancái	5.999,16	5.999,16	5.999,16	5.999,16	5.999,16	5.999,36	35.995,16
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.01	Rend da ampliação do hospital b	3.289,48	3.289,48	3.289,48	3.289,48	3.289,48	3.289,50	19.736,90
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.02	Rend do equipamentos para ubs	626,84	626,84	626,84	626,84	626,84	626,86	3.761,06
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.07	Rec.Rend.Contrib.Minst.Esportesf	604,48	604,48	604,48	604,48	604,48	604,48	3.626,88
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.09	Rec. Rend.Rec.Convênio Pav.W:	441,16	441,16	441,16	441,16	441,16	441,20	2.647,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.10	Receita de Rend Convênio 7875:	353,80	353,80	353,80	353,80	353,80	353,83	2.122,83
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.12	Rec.Rend.Equip. 50.670,00	297,66	297,66	297,66	297,66	297,66	297,70	1.786,00
4.2.9.9.0.00.1.1.02.00.13	Rec.Rend.Equip.82.952,08	385,74	385,74	385,74	385,74	385,74	385,79	2.314,49
4.2.9.9.0.00.1.2.00.00.00	Receitas arrecadada de exercícios a	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.7.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRÉNTES INTRA-ORÇAMEI	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,40	4.258.400,00
4.7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,40	4.258.400,00
4.7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,32	709.733,40	4.258.400,00
4.7.2.1.8.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Est	681.733,32	681.733,32	681.733,32	681.733,32	681.733,32	681.733,40	4.090.400,00
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio d	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,70	2.119.000,00
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuição Previdenciária para Amo	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,66	353.166,70	2.119.000,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00	Contribuição patronal infraorçamentária	328.566,66	328.566,66	328.566,66	328.566,66	328.566,66	328.566,70	1.971.400,00
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	1.938.000,00
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativ	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	1.938.000,00
4.7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativ	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,70	33.400,00
4.7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inati	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,66	5.566,70	33.400,00
4.7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
4.7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
4.7.2.1.9.99.2.0.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Parce	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
4.7.2.1.9.99.2.1.00.00.00	Demais Contribuições Sociais - Parc	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS AF	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,31	-5.634.889,71
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,28	-939.148,31	-5.634.889,71
9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	-29.354,58	-29.354,58	-29.354,58	-29.354,58	-29.354,58	-29.354,58	-176.127,43
9.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOS	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,55	-157.707,75
9.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Dedução Impostos Específicos de Estado	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,64	-26.284,55	-157.707,75
9.1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,23	-152.533,73
9.1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,23	-152.533,73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orgâdo (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2019

Município: SANTO AUGUSTO

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
9.1.1.18.01.1.1.00.00.00	Dedução Imposto sobre a Propriedade Imóvel - IPTU - Principal - PRÓPRIO	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-25.422,30	-152.533,73
9.1.1.18.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - MDE	-15.253,34	-15.253,34	-15.253,34	-15.253,34	-15.253,34	-15.253,34	-91.520,00
9.1.1.18.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - ASPS	-6.355,60	-6.355,60	-6.355,60	-6.355,60	-6.355,60	-6.355,60	-38.133,58
9.1.1.18.01.1.1.03.00.00	Dedução Impostos sobre a Produção, Imposto sobre Serviços de Qualquer C	-3.813,36	-3.813,36	-3.813,36	-3.813,36	-3.813,36	-3.813,36	-22.880,15
9.1.1.18.02.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer C	-862,34	-862,34	-862,34	-862,34	-862,34	-862,34	-5.174,02
9.1.1.18.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer C	-862,34	-862,34	-862,34	-862,34	-862,34	-862,34	-5.174,02
9.1.1.18.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	-436,40	-436,40	-436,40	-436,40	-436,40	-436,40	-2.618,41
9.1.1.18.02.3.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	-316,84	-316,84	-316,84	-316,84	-316,84	-316,84	-1.901,01
9.1.1.18.02.3.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-109,10	-654,60
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução Taxes	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-18.419,68
9.1.1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Dedução Taxes pela Prestação de Serviços	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-18.419,68
9.1.1.2.2.0.1.0.0.00.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-18.419,68
9.1.1.2.2.0.1.1.00.00.00	Taxes pela Prestação de Serviços - f	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-18.419,68
9.1.1.2.2.0.1.1.01.00.00	Dedução taxa de limpeza	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-3.069,94	-18.419,68
9.1.1.2.2.0.1.1.02.00.00	(R)DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIAS DA INDUSTRIAL	-909.793,70	-909.793,70	-909.793,70	-909.793,70	-909.793,70	-909.793,70	-5.458.762,28
9.1.1.2.2.0.1.1.03.00.00	(D)DEDUÇÃOTRANSFERÊNCIAS DA INDUSTRIAL	-448.563,20	-448.563,20	-448.563,20	-448.563,20	-448.563,20	-448.563,20	-2.691.379,25
9.1.1.2.2.0.1.1.04.00.00	(D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RE	-446.327,12	-446.327,12	-446.327,12	-446.327,12	-446.327,12	-446.327,12	-2.691.379,25
9.1.1.2.2.0.1.1.05.00.00	(D)DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-2.677.962,72
9.1.1.2.2.0.1.1.06.00.00	(D) Dedução Cota-Parte do Fundo d	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-2.626.388,40
9.1.1.2.2.0.1.1.07.00.00	(D)Dedução Cota-Parte do FPM - C	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-437.731,56	-2.626.388,40
9.1.1.2.2.0.1.1.08.00.00	(D)DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMP.	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-51.573,32
9.1.1.2.2.0.1.1.09.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IM	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-51.573,32
9.1.1.2.2.0.1.1.10.00.00	(D)DEDUÇÃO COTA-PARTE DO I	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-8.595,56	-51.573,32
9.1.1.2.2.0.1.1.11.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA FIN	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-13.416,53
9.1.1.2.2.0.1.1.12.00.00	(D) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-13.416,53
9.1.1.2.2.0.1.1.13.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIA I	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-13.416,53
9.1.1.2.2.0.1.1.14.00.00	(D)DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DOS	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-2.236,08	-13.416,53
9.1.1.2.2.0.1.1.15.00.00	(D) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DO	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-2.767.383,03
9.1.1.2.2.0.1.1.16.00.00	(D) DEDUÇÃO PARTICIPAÇÃO NA RE	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-461.230,50	-2.767.383,03
9.1.1.2.2.0.1.1.17.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ICM	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-2.382.546,26
9.1.1.2.2.0.1.1.18.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTIE DO IC	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-2.382.546,26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SANTO AUGUSTO

Exercício de 2019

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	(D) dedução Cota-Parte do ICMS -	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,04	-397.091,06	-2.382.566,26
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPV	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,51	-347.665,21
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IP	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,51	-347.665,21
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	(d) dedução cota-Parte do IPVA - P	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,54	-57.947,51	-347.665,21
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,96	-37.151,56
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(D) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IP	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,96	-37.151,56
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	(d) dedução cota-Parte do IPI - Mur	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,92	-6.191,96	-37.151,56
TOTAL GERAL PREVISTO:		9.321.166,64	9.321.166,64	9.321.166,64	9.321.166,64	9.321.166,80	55.927.000,00	

